ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**LEI nº 2.826 de 26 de janeiro de 2007.**

**Concede subvenção social à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí e dá providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** É concedida uma subvenção social de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) à Sociedade Cultural dos Cantores de São Sebastião do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 90874769/0001-21, para a cobertura de despesas com a manutenção do coral municipal.

**Art. 2º** A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 10 (dez) parcelas mensais, de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada, pagos sempre no quinto dia útil do mês subseqüente.

**Art. 3º** Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**0706 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS**
**13.392.0101.2059 – Manut. das Ativid. Artísticas e Culturais**
**3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais..... R$ 15.000,00**

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de janeiro de 2007.

**LÉO ALBERTO KLEIN**
Prefeito Municipal